



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou, e eu, Ycleyber Trajano da Silva, Presidente desta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno deste Poder, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2024

**Dispõe sobre a criação da Comenda Artesã Luzia Dantas no âmbito do município de Currais Novos, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Art. 1º Fica criada no âmbito do município de Currais Novos a Comenda Artesão Luzia Dantas.

Art. 2º A Comenda Artesã Luzia Dantas será entregue anualmente aos Artesãos e artesãs que se destacarem na área do artesanato e da cultura popular no Município de Currais Novos.

Art. 3º Serão entregues a honraria aos Artesãos, Escultores e demais profissionais em atuação na área da Cultura Popular do Município de Currais Novos.

Parágrafo Único – Os profissionais ora listados, serão indicados pelos Vereadores através da propositura de Decreto Legislativo.

I - Cada Vereador poderá indicar 01 (um) profissional por ano e comprovar a veracidade e autenticidade do merecimento da honraria, via currículo do homenageado;

II - A aprovação do Decreto Legislativo habilitará o indicado a receber honraria;

III - O homenageado de uma edição não poderá voltar a ser indicado em edições futuras;

IV - A honraria é de caráter definitivo e só será revogada a qualquer tempo para o profissional que vier a cometer eventos desmerecedores da honraria ou que não sejam condizentes com os princípios de ilibação moral relativas a pessoa humana;

V - O profissional que tenha sido homenageado por um Vereador não poderá ser por outro, ainda que seja em ano ou legislatura diferente.

Art. 4º A concessão da Comenda Artesã Luzia Dantas ocorrerá preferencialmente no dia 19 de março de cada ano, Dia do Artesão.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE JULHO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1933



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos/RN, 26 de junho de 2024.

YCLEYBER  
TRAJANO DA  
SILVA:04803288  
461

Assinado de forma  
digital por YCLEYBER  
TRAJANO DA  
SILVA:04803288461  
Dados: 2024.06.26  
12:24:41 -03'00'

YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Presidente  
2023-2024

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 019/2024, de autoria do Vereador João Gustavo C. G. Guimarães.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 161 – Centro – Currais Novos/RN – CEP 59.380-000  
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: [camara@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:camara@curraisnovos.rn.leg.br) Site: [curraisnovos.rn.leg.br](http://curraisnovos.rn.leg.br)

Página 2 de 2 Publicado por:  
YCLEYBER TRAJANO DA SILVA  
Código Identificador: 64344137